



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES



FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

EDITAL Nº 006/2022 CREDENCIAMENTO - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ATIVIDADES MUSICAIS NO MERCADO PÚBLICO – PROJETO “ENCONTRO MERCADO”

A **Superintendência Administrativa das Fundações** representando a **Fundação Cultural de Itajaí**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 337 de 20 de dezembro de 2018, Lei n.º 3240 de 23 de dezembro de 1997, e ainda, em conformidade com a Lei 3473/2000, e alterações posteriores, seguem Decreto nº 11.495/2018, Instrução Normativa 001/2019 e Decreto nº 11.777, de 02 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento a ser adotado na seleção pública de projetos com a finalidade:

Fomentar a cultura em nosso município, dar visibilidade aos nossos artistas, valorizar a arte e música, abre inscrição para seleção e contratação de apresentações artísticas e programações da Fundação Cultural de Itajaí no “Centro de Cultura Popular – Mercado Público”.



1. INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições são gratuitas e serão feitas no formato on-line, pelo sistema prosas.com.br/editais, entre os dias **14/02/2022 até o dia 14/03/2022 às 18h**, contendo todos os documentos solicitados neste edital.

1.2 Poderão se inscrever artistas com comprovação artística musical de no mínimo dois anos de atuação na cidade de Itajaí.

1.3 A Prefeitura Municipal de Itajaí não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como, problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos, equipamentos eletrônicos e afins. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

1.4 Serão aceitas somente inscrições via pessoa jurídica (CNPJ). Abaixo segue a lista de documentos necessários para inscrição:

- a) Preenchimento do formulário digital; (Ficha de Inscrição)
- b) Cópia do documento de Identidade (RG e CPF, CNH ou Carteira de Identidade Profissional) do responsável legal pela inscrição;
- c) Cópia do comprovante de residência do proponente (até noventa dias anteriores da data de lançamento do edital);
- d) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Certificado do MEI, contrato social ou estatuto social;
- f) Certidão negativa de débitos Municipal;
- g) Certidão negativa de débitos Estadual;
- h) Certidão de tributos e contribuições Federais;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- j) Material para avaliação: endereços dos links das plataformas digitais (YouTube, Deezer, Spotify e outros);
- k) Material sobre o inscrito que comprove o mínimo de 2 (dois) anos de atividades artísticas em Itajaí;
- l) Autorização para uso de Imagens (ANEXO I);
- m) Cópia de Contrato autenticado ou declaração de exclusividade com firma reconhecida por verdadeira em cartório (caso seja representado por outro proponente) (ANEXO II).



2. DOS PROJETOS, DAS CATEGORIAS E CACHÊS

2.1 Os proponentes interessados poderão inscrever projetos nas categorias: solo, duo, trio, quarteto e roda de choro & samba;

2.1.1 Cada proponente responsável poderá inscrever o projeto musical em apenas duas formações musicais das categorias descritas.

2.2 Horários e dias disponíveis das apresentações:

2.2.1 O “Encontro Mercado” será realizado preferencialmente nos sábados, das 12h às 16h;

2.2.2 Em outros dias, conforme calendário e funcionamento definido em acordo com a Fundação Cultural e administração do condomínio do Mercado Público;

2.3 Duração das Apresentações:

2.3.1 04 horas (30 minutos de intervalo fracionados ou não);

2.4 Valor por formação:

2.3.2 Solo: **R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**

2.3.3 Duo: **R\$900,00 (novecentos reais)**

2.3.4 Trios: **R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)**

2.3.5 Quartetos: **R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais)**

2.3.6 Grupo de Choro (6 integrantes): **R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**

2.5 O valor destinado e estimado para esse edital é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), que poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários;

2.6 Para emissão da nota fiscal eletrônica o proponente deverá solicitar autorização junto ao Departamento Financeiro da Fundação Cultural de Itajaí e ter sua aprovação. Após a emissão, o pagamento do cachê será efetuado por meio de transferência bancária na conta corrente informada pelo proponente vinculada ao CNPJ cadastrado.

2.7 O credenciamento resultante deste edital terá vigência até 31 de março de 2023.



3. DA AVALIAÇÃO

3.1 Fica a Fundação Cultural de Itajaí por meio do Conselho Deliberativo responsável pelo julgamento e seleção dos projetos de que trata este Edital, cuja decisão tem caráter irrecorrível, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal n.º 5.712 de 03 de maio de 2011.

3.2 Histórico dos artistas, repertório proposto, material audiovisual, controle de elementos como afinação, harmonia, equilíbrio do som e timbre, servirão como critérios de avaliação.

3.3 As inscrições que não cumprirem os quesitos estipulados no edital (Item 1.4), serão desclassificadas automaticamente.

3.4 Será desclassificada a proposta em que qualquer dos proponentes apresentarem pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público, vinculado direta ou indiretamente a Prefeitura Municipal de Itajaí.

4. DAS APRESENTAÇÕES

4.1 Os projetos credenciados serão chamados conforme agendamento da Fundação Cultural;

4.2 Os participantes aprovados deverão estar presentes no local da sua apresentação agendada, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início da apresentação para montagem e passagem de som;

4.3 Fundação Cultural disponibilizará no espaço: 4 (quatro) caixas de som, 1 (um) retorno e 1 (um) mesa de 16 (dezesesseis) canais, que deverá ser controlada e operada por técnico responsável contratado da Fundação;

4.4 Cabos, microfones e pedestais e demais instrumentos são de responsabilidade dos músicos;

4.5 O volume dos equipamentos durante a apresentação deverá estar em conformidade com o atendimento dos bares ao público, para evitar perturbação do trabalho alheio e vizinhança. Artistas que desrespeitarem o nível de volume sofrerão sanções financeiras no cachê;



4.6 O transporte de materiais técnicos, alimentação (comida e bebida) e sonorização extra, ficarão por conta do proponente aprovado;

4.7 Os participantes aprovados devem seguir rigorosamente todas as normas de enfrentamento a situação de emergência em saúde pública, decorrente do Corona vírus (Covid-19) e recomendações Sanitárias dispostas na Legislação Vigente.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 É de total responsabilidade do interessado, garantir a integridade, veracidade e totalidade das informações e dos documentos exigidos neste Edital, não cabendo qualquer indenização devida ao interessado, pela elaboração e apresentação de documentação irregular;

5.2 A Fundação Cultural de Itajaí se reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial;

5.3 O não cumprimento do projeto de acordo com a formação inscrita, atrasos e demais situações que comprometam a apresentação serão penalizadas;

5.4 Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos no departamento jurídico da Superintendência Administrativa das Fundações e Conselho Deliberativo da FCI.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1 A relação dos projetos credenciados deve ser publicada no site da Fundação Cultural de Itajaí e Jornal Oficial do Município até o dia **21/03/2022**.

Itajaí, 14 de fevereiro de 2022.

VANDERLEI LAZZAROTTI
Diretor Executivo da Fundação
Cultural de Itajaí

NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente Administrativo
das Fundações